

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****RECIBO**

A Empresa _____

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)_____
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****ÍNDICE**

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 – DO CREDENCIAMENTO.....	4
5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1).....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)	5
7- DA SESSÃO DO PREGÃO.....	6
8 – DO JULGAMENTO	7
9 – DOS RECURSOS	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
11 – DA ORDEM DE SERVIÇO.....	9
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	11
14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	11
15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	12
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	14
ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO).....	16
ANEXO III – PROPOSTA.....	18
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93	22
ANEXO V - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO	23

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P/047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.
- b) Data:** 22/12/2006
- c) Horário:** 09:30 (Nove horas e trinta minutos)

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****NOME DO LICITANTE:** _____**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****NOME DO LICITANTE:** _____**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressora HP Laserjet 1.200, incluindo a substituição de peças tais como: cilindro, lâmina de limpeza, dosador, engrenagem e outros componentes, quando necessário, para o perfeito funcionamento dos mesmos, bem como a colocação de lacre e embalagem protetora capaz de suportar impacto em transporte via malote dos correios, observado o ANEXO I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - A PROPOSTA deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha e rubricadas nas demais folhas e anexos.

5.1.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa contratada.

5.1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.2.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

5.1.3 - Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do lote.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) , em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.1.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de

Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo IV);

6.1.7 - Prova de capacidade técnica, relativa à empresa licitante, mediante a apresentação de 02 (dois) atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.8 - Certificado de Licença Ambiental, emitido por órgão do meio Ambiente da Administração Pública, em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende às normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados no processo de remanufatura do objeto deste edital;

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.8 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.6 e 6.1.7 deste edital deverão ser apresentados em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, algum desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço** total global ofertado por **LOTE**.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 8.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor e, com base na estimativa de custo constante do processo e ao atendimento às exigências editalícias decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições e habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor da licitação.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição, e, não havendo manifestação para interposição de recurso por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o(s) lote(s) objeto desta licitação.

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto. Os envelopes não retirados serão destruídos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.10 – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao seu respectivo licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

11 – DA ORDEM DE SERVIÇO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Ordem de Serviço, expedida pela JUCEMG, relativa ao lote adjudicado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Ordem de Serviço, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Ordem de Serviço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em retirar a Ordem de Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor estimado da Ordem de Serviço.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço.

12.1.3 – anulação da Ordem de Serviço sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos;

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para a aquisição de produtos/materiais de outro licitante;

12.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 33903932 (60.1) do orçamento vigente da JUCEMG.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto da presente licitação será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no Serviço de Almojarifado da JUCEMG, na Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 HORAS, de segunda à sexta-feira (dias úteis), contados da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Serviço.

14.2 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços da JUCEMG:

a) Provisoriamente, no ato da entrega efetuada pela contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto desta licitação com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

b) definitivamente, até 3 (três) dias úteis da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto da licitação entregue com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conseqüente aceitação.

14.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e a Ordem de Serviço ou documento equivalente.

14.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança dos produtos entregues.

15– DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento e Fiscalização da JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condição contratada pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente cadastrada na SEPLAG.

15.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

15.2.1 - Termo de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

15.2.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

15.2.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

15.3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.
- 16.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.
- 16.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.
- 16.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.
- 16.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.
- 16.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 16.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

- 16.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.12** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.12** – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro – BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os

custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br

16.12.1 – Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco, o valor atinente à reprodução do edital, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido pela Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 – Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, de segunda à sexta-feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail licita@jucemg.mg.gov.br, respeitados os horários e dias acima indicados.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.
- **ANEXO II** – CREDENCIAMENTO (MODELO)
- **ANEXO III** – PROPOSTA
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 (SUBITEM 6.1.6).
- **ANEXO V** – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

1.1– Objeto: recarga de cartuchos de toner para impressora HP Laserjet 1.200, incluindo a substituição de peças tais como: cilindro, lâmina de limpeza, dosador, engrenagem e outros componentes, quando necessário, para o perfeito funcionamento dos mesmos, bem como a colocação de lacre e embalagem protetora capaz de suportar impacto em transporte via malote dos correios.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações
01	01	40	Unid	Recarga de cartucho de toner para impressora HP Laserjet 1.2000, referência C7115A, de propriedade da JUCEMG, incluindo, além da recarga de toner no mesmo nível do original (qualidade e rendimento), a substituição de todos os componentes do cartucho necessário ao bom funcionamento, tais como cilindro, lâmina de limpeza, dosador, engrenagem e colocação de lacre no cartucho e embalagem protetora capaz de suportar impacto em transporte via malote dos correios.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

2.1 - O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento/retirada pelo Adjudicatário, da Ordem de Serviço na Sede da JUCEMG.

3 - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

3.1 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – Serviço de Almojarifado, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - No caso de defeitos ou imperfeições nos cartuchos, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação feita pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.1.1 - Os cartuchos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses da data do recebimento definitivo por esta Junta Comercial.

4.2 - Eventuais danos ocorridos nas leitoras copiadoras quando do uso dos cartuchos, objeto do contrato a ser firmado, em razão desta licitação, se comprovadamente decorrentes da sua utilização, deverão ser ressarcidos pela

16/24

empresa contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, esta, também, substituir os cartuchos defeituosos, às suas expensas, conforme disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.3 - Prazo de validade e garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data do recebimento definitivo por esta Junta Comercial.

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2006

MARCOS WELLINGTON DE CASTRO TITO
PRESIDENTE
MASP: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS

ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de
 Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____,
 representante legal da Licitante: _____

CREDECIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
 nome completo estado civil

_____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
 doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006

 Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ

DA

LICITANTE:

(Preenchimento obrigatório pela licitante) _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
 MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$) (Preenchimento obrigatório)	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	40	Unid	Recarga de cartucho de toner para impressora HP Laserjet 1.2000, conforme especificação do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 51/2006 da JUCEMG.		
Valor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório): a) valor total global: R\$ _____ (_____)						

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

PRAZO DE ENTREGA: máximo 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos.

PRAZO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Declaramos garantir o(s) serviço(s) ofertados contra qualquer defeito, pelo prazo de: (mínimo de 12 (doze) meses) (Preenchimento obrigatório pela licitante) _____ (_____) meses, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços da JUCEMG, responsabilizando-nos pela substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, do serviço recusado ou que apresentar defeitos, dentro do prazo de garantia acima oferecido, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital Pregão Presencial nº 51 – Processo 2251003 000 124/2006.

Declaramos que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, peças, materiais, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o serviço será entregue no Serviço de Almojarifado da JUCEMG, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Serviço de Almoxarifado da JUCEMG: Rua Guaicurus, 373 – 8º andar – Centro – Belo Horizonte/MG, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, dias úteis.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: conforme o item 15 do Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 51- Processo 2251003 000 124/2006 , a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório);

22/24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.6 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 51- PROCESSO 2251003 000 124/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

23/24

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS

ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ORDEM DE SERVIÇO

PAG.:
DATA: __/__/____
ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 124/2006

(Relatório não possui anexos)

Modalidade :
Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
CNPJ : 17.486.275/0001-80

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ - ____
Endereço : _____
TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Unidade:
Elemento Item Despesa:
Endereço de entrega:

ITEM	MATERIAL	UNDADE FORNEC.	QUANTIDADE
0001	_____	_____	_____

Desagrupar no Processo ?
Unidade Fornecimento:

Especificação sucinta:

Autorizo a prestação do (s) serviço (s) acima firmada entre:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, _____ de _____ de _____

Aprovação pela Unidade de Compra

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51 – PROCESSO 2251003 000 124/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS****ANEXO V****MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 ORDEM DE SERVIÇO

PAG.:
 DATA: __/__/____
 ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 124/2006

 (Relatório não possui anexos)

Modalidade :
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

Fornecedor: _____ CNPJ: _____-____
 Endereço : _____
 TEL: (__) ____-____ FAX: (__) ____-____

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

 Valor total do processo : _____,____
 Valor total por extenso:
 (_____)